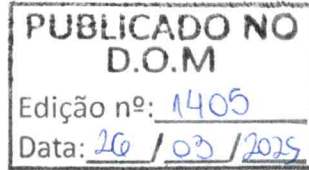




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 688, DE 26 DE MARÇO DE 2025



“RATIFICA PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DE QUE TRATA OS ARTs. 104 E 106 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2005, NOS TERMOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 3509205.402.00005522/2024-68, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/2022 e nos artigos 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando que a servidora pública **FERNANDA APARECIDA COSTA SILVA ALVES – RE 14862**, teve concedida licença para tratamento de saúde por meio da Portaria nº 3.259, de 4 de novembro de 2024, a partir de 22 de outubro de 2024, sem previsão de alta, com fundamento no art. 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar); e

Considerando a informação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos obteve alta médica em 13/01/2025 e que apresentou novo atestado médico, sendo este submetido ao médico do trabalho e deferido ao mesmo prorrogação da referida licença a partir de 06/03/2025, sem previsão de alta.

Considerando os demais documentos que instruem os autos do **Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00005522/2024-68**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ratificada a prorrogação** da licença para tratamento de saúde, nos termos dos arts. 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), à servidora pública **FERNANDA APARECIDA COSTA SILVA ALVES – RE nº 14862**, ocupante do cargo efetivo de **Monitor Educacional**.

Parágrafo único. A licença de que trata este artigo teve início em **6 de março de 2025**, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica retornar imediatamente às funções de seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de março de 2025.

Cajamar, 26 de março de 2025.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

CAROLINE MACIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo